

EDITAL 01/2024

EDITAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO/AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFESSOR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPgQ) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em parceria com a Pró-reitoria de Pós-Graduação (PPG-UFRN), torna público o presente edital para apoiar a mobilidade internacional de docentes em missões científicas. O objetivo é fomentar parcerias e fortalecer colaborações internacionais, alinhando-se aos temas estratégicos previamente estabelecidos pela UFRN. Este edital reforça o compromisso do programa com a internacionalização, conforme delineado no planejamento estratégico (2021-2028), contribuindo assim para a consolidação da excelência em pesquisa no âmbito do PPG-UFRN.

1. FINALIDADES:

- 1.1. Apoiar professores do quadro permanente e colaboradores do PPgQ a firmar parcerias e realizar projetos de pesquisa em cooperação internacional que visem contribuir significativamente com as metas de internacionalização do programa.
- 1.2. Contribuir significativamente com a internacionalização do PPgQ em áreas estratégicas determinadas na Resolução 052/2018 (CONSEPE/UFRN).

2. REQUISITOS:

- 2.1. Ser docente do quadro permanente ou colaborador do PPgQ;
- 2.2. Estar orientando alunos de mestrado e/ou doutorado;
- 2.3. Estar com o currículo cadastrado na Plataforma Lattes e registro no ORCID, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- 2.4. Os professores que receberam auxílio em outro edital do PPGQ-Proex 2023 não poderão ser contemplados neste edital;
- 2.5. Não poderão solicitar apoio os professores que tenham financiamento da CAPES/CNPq ou de outras agências de fomento para realização de estágio/missão/Pós-doutoramento no exterior.

3. RECURSOS DISPONÍVEIS:

- 3.1. Para atender aos objetivos deste Edital, estão previstos recursos no valor total de R\$ 60.000 (sessenta mil reais), oriundos do PPGQ-UFRN e Fundo de Pós-Graduação (PPG-UFRN).
- 3.2. Os recursos do presente edital serão disponibilizados na forma de auxílio diário (Portaria CAPES 034/2006) e/ou auxílio financeiro a pesquisador (PPG), para apoiar despesas de deslocamento, seguro-saúde e estadia nos valores definidos na tabela a seguir:

Localidade	Período do afastamento inferior a 15 dias	Período do afastamento superior a 15 dias
Países do grupo D do anexo do Decreto n° 6576, de 26/09/2008	R\$ 11.000	R\$ 16.000
Países do grupo C do anexo do Decreto n° 6576, de 26/09/2008	R\$ 9.000	R\$ 13.000

Países do grupo B do anexo do Decreto n° 6576, de 26/09/2008	R\$ 7.000	R\$ 10.000
--	-----------	------------

3.3. Ocorrendo alteração cambial significativa, os valores previstos na tabela do item 3.2 podem sofrer alterações a menor ou a maior.

4. CRONOGRAMA:

- 4.1. Data de Lançamento do Edital – 18/01/2024
- 4.2. Prazo de Inscrição – de 18 a 28/01/2024
- 4.3. Divulgação dos Resultados – até 06/02/2024
- 4.4. Utilização dos recursos – até 10/04/2024

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. Os interessados devem submeter o **Requerimento** solicitando apoio e informando o país de destino, o tema estratégico (definido pela Resolução 052/2018 – CONSEPE) e o período do estágio, além do **Projeto de pesquisa** aderente à área de concentração/linha de pesquisa e ao tema estratégico informado no requerimento, devendo conter:
 - a. Identificação do projeto;
 - b. Área de concentração e linhas de pesquisa do programa na qual o projeto está vinculado;
 - c. Justificativa para realização da pesquisa, objetivos, metodologia e resultados esperados;
 - d. Disponibilidade orçamentária;
 - e. Carta de supervisor no exterior concordando com o projeto de pesquisa;
 - f. Plano de trabalho.
- 5.3 As propostas devem ser encaminhadas para o email ppgq.ufrn@gmail.com, mencionando no campo ASSUNTO o nome do presente edital;
- 5.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no presente edital;
- 5.5 Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

6. COMISSÃO AVALIADORA:

- 6.1. A avaliação dos projetos será realizada pela Comissão de Pós-graduação do PPGQ/UFRN, levando em consideração critérios como:
 - a. Originalidade, viabilidade e contribuição para a área de pesquisa;
 - b. Perfil do proponente (produção científica, formação de recursos humanos);
 - c. Aderência e potencial contribuição do projeto aos temas estratégicos definidos na Resolução 052/2018 – CONSEPE;
 - d. Metas a serem alcançadas (incluindo a quantificação da produção científica resultante com seu indicador de qualidade – CiteScore, Qualis ou outro indicador);

6.2 Na avaliação do projeto de pesquisa, poderá ser solicitado **Parecer de Mérito *ad hoc*** a ser emitido por especialista no tema e externo à UFRN.

7. RESPONSABILIDADES DOS BENEFICIADOS:

- 7.1. Ao apresentar a proposta, o professor assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, a responsabilidade do cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.
- 7.2. Ao final da execução do projeto/missão, os professores deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas e dos benefícios acadêmicos alcançados.
- 7.3. Os professores contemplados deverão apresentar os resultados do projeto na seção de internacionalização do simpósio anual do PPGQ, de acordo com a convocação da coordenação.
- 7.4. Os professores contemplados se responsabilizam pelos documentos necessários à prestação de contas (Resolução CAPES 034/2006).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A concessão do auxílio financeiro está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários;
- 8.2. Os resultados serão divulgados no site do PPGQ e por meio de comunicação direta aos selecionados;
- 8.3. Os casos omissos serão decididos pela comissão avaliadora;
- 8.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 18 de janeiro de 2024.

Prof^a. Dra. Renata Mendonça Araújo
Coordenadora do PPGQ/UFRN

Prof. Dr. Rubens Maribondo do Nascimento
Pró-Reitor de Pós-graduação da UFRN